

# Aviso n.º 21976/2024/2, de 3 de outubro

Publicação: Diário da República n.º 192/2024, Série II de 2024-10-03

Emissor: Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

Parte: G - Empresas públicas

Data de Publicação: 2024-10-03

SUMÁRIO

Procedimento concursal para constituição de bolsa de recrutamento de técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica, profissão de terapia ocupacional.

**TEXTO** 

#### Aviso n.º 21976/2024/2

Nos termos do n.º 1 do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto e da clausula 5.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 23, de 22/06/2018, conjugados com a Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, com as necessárias adaptações, torna-se publico que na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 18/07/2024, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo E. P. E., se encontra aberto procedimento concursal para constituição de bolsa de recrutamento de, técnicos Superiores das áreas de diagnostico e terapêutica, Profissão de Terapia Ocupacional.

- 1 Requisitos obrigatórios de admissão de candidatura:
- a) Licenciatura em Terapia Ocupacional;
- b) Possuir título profissional válido na área de Terapia Ocupacional.
- 2 Descrição de funções:

As constantes do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, complementado com a alínea q), do n. º1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

3 - Local de Trabalho:

Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE.

- 4 Regime de Trabalho:
- 35 horas semanais.
- 5 Tipo de Contratação:

1 de 4 03/10/2024, 11:00

Contrato Individual de Trabalho, dependente da autorização da tutela.

## 6 - Remuneração Mensal:

Corresponde ao legalmente estabelecido para a Carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, valor de 1 333,35 €, 1.ª posição remuneratória, nível 15.

#### 7 - Prazo de candidatura:

10 (dez) dias úteis, a contar apôs a data da publicação do presente aviso.

## 8 - Formalização das candidaturas:

As Candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, para o efeito dirigido ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho de Administração, para o seguinte endereço de correio eletrónico: recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae, com descrição das atividades desenvolvidas;
- b) Cópia do Certificado de Licenciatura onde conste a nota final de curso no caso de certificado estrangeiro, deverá apresentar a equivalência do nível de qualificação ao ensino português;
- c) Cópia da Cédula profissional emitida pelo Ministério da Saúde;
- d) Cópia(s) dos(s) outros Certificado(s);

Os documentos devem ser perfeitamente legíveis.

A não apresentação dos documentos referidos na alínea d) determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE garante o cumprimento das regras do Regulamento Geral da Proteção de Dados, relativamente aos dados que constam nos documentos enviados pelos candidatos.

#### 9 - Critérios de exclusão:

A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto anterior determina a exclusão do procedimento concursal.

Todas as falsas declarações prestadas na candidatura implicam, em conformidade com a lei, a exclusão definitiva do candidato. Serão também considerados como motivos de exclusão o não cumprimento dos requisitos mencionados no ponto 1.

# 10 - Métodos de seleção:

Avaliação curricular de acordo com o previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, em que se visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

- 10.1 A avaliação curricular a que se refere o número anterior deve atender aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação:
- a) A habilitação académica e profissional entre 10 e 12 valores, correspondendo 10 (dez) a quem tenha o

2 de 4 03/10/2024, 11:00

curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional e, respetivamente, 11 (onze) e 12 (doze) valores para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexa com a formação de primeiro nível;

- b) A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;
- c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores;
- d) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores;
- e) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:
- i) 0,04 Valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;
- ii) 0,02 Valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;
- iii) 0,01 Valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;
- iv) 0,005 Valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;
- v) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;
- vi) 0,5 Valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa com a formação de primeiro nível;
- f) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor.

Os elementos relativos à avaliação curricular serão considerados nos termos da grelha de avaliação, que faz parte integrante da ata n.º 1.

- 11 Critérios de desempate:
- O júri definiu ainda que em caso de igualdade de classificação, ordenará os candidatos aplicando sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- 1) Maior experiência em contexto hospitalar;
- 2) Realização de estágio profissional ou curricular no Serviço de patologia clínica da ULSBA, EPE;
- 3) Nota final de Licenciatura.

3 de 4 03/10/2024, 11:00

# 12 - Publicitação:

A listagem dos candidatos admitidos à avaliação curricular será divulgada na página eletrónica da ULSBA e afixada no placard informativo do Serviço de Recursos Humanos.

Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas para a conta de correio eletrónico facultada aquando da candidatura.

13 - Prazo de validade da Bolsa de Recrutamento:

12 meses, a contar da data da divulgação da lista de classificação final, prorrogável, por uma única vez até ao limite de 6 meses.

### 14 - Elementos do Júri:

Presidente - Joana Filipa Ganhão Palma, Técnica Superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na profissão de terapeuta ocupacional, da Unidade local de Saúde do Baixo Alentejo. E. P. E.

- 1.ª vogal efetiva Carla Alexandra Pereira de Medeiros Graça, Técnica Superior de diagnostico e terapêutica profissão de terapêutica ocupacional da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo E. P. E.
- 2.ª vogal efetiva Sónia Isabel da Cruz Nunes, Técnica Superior de diagnostico e terapêutica profissão de terapêutica ocupacional da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo E. P. E.

## Suplentes:

- 1.ª vogal suplente Ana Catarina Rita Brito Grazina, Técnica Superior de diagnostico e terapêutica profissão de terapêutica ocupacional da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo E. P. E.
- 2.ª vogal suplente Hugo Miguel Candeias Baltazar, Técnica Superior de diagnostico e terapêutica profissão de terapêutica ocupacional da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo E. P. E.

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação assim como a grelha classificativa, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

26/09/2024. - O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, Vítor Paixão.

318166149

×